

Aditivo ao Contrato com o Associado ao Cartão American Express Programa American Express Membership Rewards.

Importante: Leia este Aditivo com Atenção

O presente Aditivo altera e complementa o Contrato com Associado ao Cartão American Express Programa American Express Membership Rewards, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob nº 6719883/2001, celebrado entre os Associados Inscritos e a American Express (o “Contrato”), por meio do qual o Associado Inscrito inscreveu-se no Programa American Express Membership Rewards.

Os termos utilizados no presente Aditivo e aqui não definidos terão o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato.

I – TAXA DE ANUIDADE MEMBERSHIP REWARDS - CORPORATE

1.1. Para cada Conta aberta ao Associado Inscrito, onde além do cartão de pessoa física emitido e administrados pela American Express, esteja também inscrito o cartão American Express Corporate, será cobrado do Associado Inscrito, além da taxa de anuidade do Programa, uma taxa de anuidade do American Express Corporate na Conta (doravante “Taxa de Anuidade Membership Rewards - Corporate”).

1.2. A Taxa de Anuidade Membership Rewards – Corporate será cobrada anualmente, e o seu valor será lançado no Extrato do Associado Inscrito até que este solicite (i) a criação de uma Conta exclusiva para o American Express Corporate, de acordo com as disposições do Contrato ou (ii) a exclusão do American Express Corporate do Programa.

1.3. É facultado à American Express, a seu exclusivo critério, deixar de cobrar dos Associados Inscritos a Taxa de Anuidade Membership Rewards – Corporate, de acordo com a sua política interna.

1.4. Excepcionalmente, a critério da American Express, o valor pago pelos Associados Inscritos a título de Taxa de Anuidade Membership Rewards – Corporate poderá ser computado como Pontos.

II – VIGÊNCIA

2.1. Este Aditivo vigorará enquanto o Contrato vigorar. A American Express poderá rescindir este Aditivo isoladamente ou em conjunto com o Contrato, nas hipóteses previstas no Contrato.

2.2. Caso o Associado Inscrito não concorde com os termos e condições deste Aditivo o mesmo poderá solicitar (i) a criação de uma Conta exclusiva para o American Express Corporate, de acordo as disposições do Contrato ou (ii) a exclusão do American Express Corporate do Programa.

III – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Salvo determinação expressa contida neste Aditivo, todos os termos e condições do Contrato não modificados por este Aditivo permanecerão de pleno vigor e inalterados, sendo neste ato ratificados.

São Paulo, 15 de julho de 2003.

AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA.

Registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Cidade de São Paulo sob o nº 8117835/2003.